Data da Publicação: 27/09/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1754 **Identificador do Ato:** #05492

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados no Comunicado Interno nº 75/2024/PROCURADORIA MUNICIPAL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD os seguintes servidores:

I – HELAYNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matricula 2404/01, que a presidirá;

II – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – Matrícula 1150/01

III – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agricola – Matrícula 1151/01.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR – Nutricionista – matricula 2021/02

II – ODETE OMITO DE MELO– Agente Administrativa – Matrícula 127/01

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório ?nal, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....